

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E REGIMES DE TRIBUTAÇÃO: um estudo de caso em um comércio agrícola no município de Goiânia

João Paulo Caetano da Silva¹

Reginaldo de Souza Lopes²

RESUMO: Este trabalho apresenta como tema planejamento tributário e regimes de tributação: um estudo de caso em um comércio atacadista no município de Goiânia. No âmbito das empresas, percebemos o impacto que a carga tributária desfavorece para a obtenção dos resultados (lucros) no comércio. Diante disso, o planejamento tributário surge com auxílio lícito da redução dos tributos, ou seja, um estudo de conjunto técnicas e estratégias, para descobrir uma forma menos onerosa da carga de tributos. Para Crepaldi (2021), o planejamento tributário é um ato preventivo respaldado pela estrita legislação brasileira, em busca de reduzir o desembolso financeiro com pagamento de tributos. Sua finalidade tem como base evitar a incidência tributária, para evitar a ocorrência do fato gerador.

PALAVRAS-CHAVE: Planejamento Tributário. Lucro Presumido. Lucro Real. Simples Nacional.

1 INTRODUÇÃO

No cenário oneroso em que as empresas operam se faz necessário que o contador sempre busque meios para melhor gerenciar as empresas de sua responsabilidade, a fim de manter a continuidade do empreendimento. Para isso, o profissional da contabilidade precisa está sempre atualizado com a legislação, com a finalidade de minimizar tributos e melhorar o desempenho dos negócios de forma lícita (MARTINEZ, 2021).

Para Menegolla e San'tanna (1997, p. 13), “O ato de planejar é uma preocupação que envolve toda a possível ação ou qualquer empreendimento da pessoa”. De fato os empresários faz todo o planejamento para o início de uma atividade empresarial, porém nem sempre se torna uma tarefa fácil administrar os impostos pagos. Com o planejamento tributário em estudo na empresa, permitirá de forma legal a que redução dos tributos e/ou mesmo postergação da data de pagamentos.

¹ Centro Universitário Alfredo Nasser. E-mail: jpcs2@hotmail.com.

² Professor do Centro Universitário Alfredo Nasser e orientador da pesquisa.

A pesquisa foi objeto de pesquisa a título de conhecimento dos regimes tributário presente na legislação e ficará disponível como auxílio de estudo aos alunos do curso de Ciências Contábeis, por se tratar de conteúdo aplicado na prática por meio do estudo de caso.

2 METODOLOGIA

O Trabalho foi desenvolvido em um comércio do município de Goiânia, cujo seu ramo de atividade é venda de produtos agrícolas. Dessa forma, com a competitividade do mercado, meios e recursos são necessários para manter a empresa no mercado, de modo rentável e lucrativo. Conforme Fregoneze *et al.* (2014, p. 106), a metodologia em que determina os meios que serão tomados pelo pesquisador para ter os objetivos conclusões:

[...] para que seja possível compreender a realidade e a contribuição do pesquisador, o procedimento metodológico deve abranger os conceitos teóricos de abordagem e o conjunto de técnicas. Além do referencial teórico, a metodologia deve ser redigida de forma clara, coerente e eficiente, possibilitando encaminhar os dilemas teóricos para o desafio da prática. [...] a natureza do problema é que determina o método, ou seja, a escolha do método e feita em função do problema estudado.

Inicialmente, foi levantando os conceitos dos regimes tributários vigentes no direito tributário. Os resultados e dados da empresa ainda não foram analisados, e justifica-se não ter sido explanado informações reais da empresa. Houve exploração de meios como artigos científicos, sites, livros, leis, decretos e regulamentos para a elaboração e estudo deste trabalho científico.

3 REVISÃO DA LITERATURA

3.1 Planejamento tributário

O planejamento tributário é uma gestão dos pagamentos tributos de forma ordenada, com objetivo da atenuação em números e valores pagos ao governo, ou seja, a prevenção do fato gerador, redução de alíquota, retardado do pagamento de tributos.

Conforme mencionado por Garcia, grandes empresas possuem equipe especializada no gerenciamento de tributos visando o estudo da legislação, fornecedores e outros aspectos que influencia na tomada de decisões antes mesmo da produção do produto ou serviço oferecido. E ainda ressalta que cada empresa tem o seu estudo específico para cada produção.

Planejamento tributário: no Brasil, a quantidade de tributos é tão grande quanto a complexidade para acompanhar, interpretar, aplicar ao ato concreto, e fazer cumprir a legislação tributária. Dominar essas funções é o ponto de partida para os administradores planejarem uma possível redução da carga tributária nas empresas onde atuam, ou não expô-las a riscos fiscais (KPMG, 2005, p. 2).

Com as cobranças de dívidas cada vez mais ríspidas por parte do governo, a preocupação e cuidados dos proprietários para com a empresa tornaram explícito, pois as consequências das penalidades acarreta a perda de bens, benefícios para a empresa entre outros.

Dessa forma, é evidente em que toda empresa precisa ao menos anualmente solicitar um planejamento tributário, para que por meios lícitos tenha uma carga tributária diminutiva, e seus acionistas e empresários tenha uma maior rentabilidade ao final do exercício.

3.2 Elisão fiscal

Elisão fiscal é caracterizado com base na legislação, permitindo legalmente a diminuir da tributação, mais conhecido como planejamento tributário. Na elisão o planejamento deve ocorrer antes do fato gerador, a fim de buscar soluções legais.

Gutierrez (2006) explicita:

Com efeito, o contribuinte tem a liberdade de optar entre duas ou mais formas jurídicas disponíveis, por aquela que lhe seja fiscalmente menos onerosa. Não existe preceito legal que proíba ao contribuinte a escolha do caminho fiscalmente menos oneroso dentre várias possibilidades que o ordenamento jurídico oferece para realização de um ato ou negócio jurídico. Assim, se o legislador deixou de tributar determinados fatos ou os tributou de forma menos gravosa, o contribuinte pode optar por realizá-los, ao invés de praticar outros fatos que o legislador escolheu como hipóteses de incidência tributária.

O contribuinte busca sempre pagar menos tributos ou ter um impacto tributário menor para a empresa. De forma legal e honesta a elisão evita a incidência do tributo e favorece sua carga tributária (FABRETTI, 2009 p. 134).

Sendo assim, a elisão é a alternativa confiável e legal em que há a transparência para o Fisco Fundamentada em ações previstas na lei, como explicamos, é possível reduzir os gastos com os tributos de forma legal com as medidas, redução na base de cálculo do tributo, evitar a incidência do fator que gera o tributo, postergar o pagamento tributário sem multas.

3.3 Evasão fiscal

Evasão é o contrario da elisão, são atos ilícitos com intuito de enganar, fraudar, manipular a ordem do direito tributário, ferir os princípios dos tributos. Sabbag (2013) diz que: evasão ocorre durante ou após à incidência do fato gerador, de forma a sonegar ou não evidenciar o que deveria ser pago pelo contribuinte.

Enquanto empresa, ao prosseguir com atitudes ilícitas, estar sendo assumido o compromisso do crime contra a ordem tributária vigente no país, como define a Lei nº 8.137/90:

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

- I - omitir informação, ou prestar declaração falsa;
- II - fraudar a fiscalização tributária;
- III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata;
- IV - elaborar, emitir ou utilizar documento falso ou inexato;
- V - negar ou deixar de fornecer, nota fiscal.

4 CONCLUSÕES

Este artigo teve a finalidade de apresentar o conceito do planejamento tributário, para o auxílio e entendimento do leitor como reduzir os tributos de forma legal, para que não seja desembolsado por parte da empresa gastos desnecessário.

O estudo mostra os conceitos de planejamento e qual tipo de planejamento, sendo Eles forma legal e ilegal, nomeadas como elisão e evasão fiscal. Devido o aumento das empresas

de escritório de contabilidade, profissionais da área tem buscado se especializado, para que ofereça uma consultoria de qualidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm. Acesso em: 08 set. 2021.

CREPALDI, Silvio. **Planejamento tributário: teoria e prática**. 4 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=DngqEAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=planejamento+tribut%C3%A1rio&ots=Go4orvz1Q&sig=qTiv1dKMeQ4kzVRyTql7mw3HRKY#v=onepage&q=planejamento%20tribut%C3%A1rio&f=false>. Acesso em: 3 jun. 2021.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FREGONEZE, Gisleine Bartolomei *et al.* **Metodologia científica**. Londrina: Educacional, 2014.

GUTIERREZ, Miguel Delgado. **Planejamento Tributário: Elisão e Evasão Fiscal**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

KPMG. **O planejamento tributário como ferramenta estratégica**. São Paulo, p. 2, jul. 2005.

MARTINEZ, Manuel. **O Contador diante do planejamento tributário e da lei antielisiva**. CESIF. Disponível em: <https://www.cosif.com.br/publica.asp?arquivo=20040619elisao>. Acesso em: 3 jun. 2021.

MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza M. **Porque Planejar? Como Planejar?**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1997. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=HtcBAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA9&dq=Porque+Planejar%3F+Como+Planejar&ots=kUk5ULM31J&sig=Gd3c0HsffRl3PlffPyhBH_gVYTc#v=onepage&q=Porque%20Planejar%3F%20Como%20Planejar&f=false. Acesso em: 4 jun. 2021.

OLIVEIRA, Luís Martins de *et al.* **Manual de Contabilidade Tributária**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SABBAG, E. **Manual de direito tributário**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.